



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Edição 1.815



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.028 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 10.029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 10.030 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 23.236 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025	5

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2025	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025	6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Edição 1.815

ENTIDADES:



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 1.815

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.028 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.028 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do emissor nacional para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 214/2025 determina que os municípios compartilhem dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos e que todos os municípios adotem o ambiente nacional da NFS-e até 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 62, § 7º, da mesma lei estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios que não aderirem ao padrão nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias da União;

CONSIDERANDO que a adoção da NFS-e de padrão nacional busca padronizar layouts, reduzir burocracia, melhorar a qualidade das informações e preparar o ambiente para a apuração da CBS e do IBS;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os contribuintes deste Município quanto às adequações necessárias para a utilização do Emissor Nacional;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, todas as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN neste Município, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor de NFS-e Padrão Nacional, disponível em: <https://www.gov.br/nfse>.

Art. 2º Fica vedada, a partir da data referida no artigo anterior, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado, o qual permanecerá acessível apenas para consulta de notas e de demais serviços correlatos, exclusivamente, para o período anterior a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O recolhimento do ISSQN deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM -, emitido pelo sistema da Prefeitura, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador respectivo.

§ 2º O município poderá modificar a forma de recolhimento do ISSQN caso sejam disponibilizados, em âmbito nacional, programas substitutos que viabilizem a arrecadação tributária de maneira unificada.

Art. 3º As empresas que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas disponibilizadas no portal: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao/technica/documentacao-em-homologacao>.

Art. 4º Para garantir a transição adequada para o Emissor Nacional, fica estabelecido que, no período entre a publicação

deste Decreto e 1º de janeiro de 2026, os prestadores de serviços, desenvolvedores de sistemas e demais contribuintes obrigados ao ISSQN deverão realizar os testes de integração e as adaptações de seus sistemas no ambiente de produção restrita (homologação) do padrão nacional.

§ 1º As notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no ambiente de produção restrita têm finalidade exclusiva de teste, não possuindo validade jurídica ou efeito tributário.

§ 2º Os contribuintes deverão concluir suas adaptações e homologações até 31 de dezembro de 2025, de modo a garantir que, em 1º de janeiro de 2026, estejam aptos a emitir NFS-e exclusivamente no Emissor Nacional em ambiente de produção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.029 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	260.000,00
FR: Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Edição 1.815

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	40.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	300.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	300.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	300.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.030 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.030 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Edição 1.815

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.236 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.236 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora CLEICIENE ALANA PEREIRA DOS SANTOS ZANQUETTA, CPF.: 414.***.***-39, do cargo público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo 40.102/2025, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 086/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 086/2025 para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”, às empresas:

• **SANCOMAR COMERCIAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item 1 e 5, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

• **CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA.** Apresentou o menor preço para o item 6, no valor total de R\$ 1.636,28 (mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 251/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 099/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 099/2025 para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”, às empresas:

• **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item 2, no valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

• **LORENCINI AMBIENTAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item 4, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 276/2025, em conformidade com o art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 56/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pelo Pregoeiro, ADJUDICA o Pregão Eletrônico n.º 56/2025, Processo Licitatório n.º 143/2025, cujo objeto é a “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS CORES AMARELA, BRANCA, AZUL, PRETA E VERMELHA, SOLVENTE, MICROESFERA DE VIDRO E EQUIPAMENTOS DE EPI, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, às empresas:

• **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (55.836.281/0001-09):**

Item 01 - Valor unitário: R\$ 217,00 | Valor total: R\$ 130.200,00

Item 02 - Valor unitário: R\$ 216,00 | Valor total: R\$ 216.000,00

Item 03 - Valor unitário: R\$ 199,00 | Valor total: R\$ 9.950,00

Item 04 - Valor unitário: R\$ 199,00 | Valor total: R\$ 19.900,00

Item 05 - Valor unitário: R\$ 199,00 | Valor total: R\$ 19.900,00

Item 06 - Valor unitário: R\$ 170,00 | Valor total: R\$ 95.200,00

TOTAL: R\$ 491.150,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Edição 1.815

• **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 14.183.614/0001-60):**

Item 08 - Valor unitário: R\$ 399,99| Valor total: R\$ 799,98.

Item 09 - Valor unitário: R\$ 188,88| Valor total: R\$ 566,64.

TOTAL: R\$ 1.366,62 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

• **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (CNPJ n.º 57.598.558/0001-38):**

Item 07 - Valor unitário: R\$ 169,50| Valor total: R\$ 63.562,50.

Item 10 - Valor unitário: R\$ 169,50| Valor total: R\$ 21.187,50.

TOTAL: R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 143/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2025

PROCESSO N° 248/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: SELOTTO COMERCIAL DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA

VALOR: R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 03/12/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA TIPO INTEGRAL PARA CONFECÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO”.

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA N° 083/2025.

Fernandópolis-SP, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente